Diário Oficial

Estado do Piauí

- EXTRAORDINÁRIO -

Edição nº 63/2026

TERESINA - PI, 2 de abril de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 05

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 18

PORTARIAS 28

EXTRATOS 45

TERMOS DE RECONHECIMENTO 51

ADITIVOS 53

REGULARIDADES 54

LEIS

LEI Nº 8.945, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa de Gestão Especial da Oferta – PGEO, no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes ao Sistema Estadual de Educação do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes ao Sistema Estadual de Educação do Piauí, o Programa de Gestão Especial da Oferta – PGEO, com a finalidade de assegurar, em caráter excepcional e temporário, a integralidade da oferta dos componentes curriculares previstos para os cursos de graduação.

Art. 2º O PGEO destina-se a suprir necessidades emergenciais de oferta de disciplinas, mediante a adesão voluntária de docentes integrantes do quadro permanente ou contratados por tempo determinado das IES pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, para ministrarem disciplinas além do limite da carga horária regular de seu regime de trabalho.

Art. 3º A participação no PGEO:

I - terá caráter excepcional e temporário, pelo prazo estritamente necessário para o restabelecimento da normalidade da oferta acadêmica e superação da situação de urgência;

II - não implicará alteração do regime jurídico do cargo original;

III - não gerará incorporação, reflexos previdenciários ou direito adquirido de qualquer natureza;

IV - dependerá de prévia disponibilidade orçamentária e financeira da instituição ofertante;

V - no caso de docentes contratados por tempo determinado, a participação no PGEO ficará automaticamente limitada à vigência do respectivo contrato, não gerando prorrogação, renovação ou qualquer expectativa de permanência.

Art. 4º Os participantes do PGEO farão jus a uma bolsa de caráter indenizatório e temporário, denominada Bolsa de Incentivo à Docência (BID), paga exclusivamente durante a vigência da atividade, destinada a compensar o acréscimo temporário de encargos docentes.

§ 1º A bolsa de que trata o **caput:**

I - não se incorpora à remuneração ou subsídio;

II - não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens, gratificações ou terço de férias;

III - não se estende a afastamentos, licenças ou períodos sem efetiva prestação da atividade docente.

§ 2º O valor da bolsa, os critérios de pagamento e os limites máximos de participação serão definidos em regulamento aprovado pelos Conselhos Superiores de cada IES.

Art. 5º O PGEO será executado mediante parceria entre as IES e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, à qual competirá operacionalizar a concessão e o pagamento das bolsas, mediante convênio ou instrumento jurídico congênere.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das IES ou de suplementação do Tesouro Estadual, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º O PGEO terá vigência limitada ao período de adequação da oferta de componentes curriculares previstos nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) das IES, podendo ser suspenso ou encerrado a qualquer tempo, mediante ato próprio das IES, devidamente motivado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0023346997

(Transcrição da nota LEIS de Nº 8875, datada de 2 de abril de 2026.)

LEI Nº 8.947, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, para instituir a isenção de cobrança pelo uso de recursos hídricos em atividades agropecuárias .

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 18.

Parágrafo único. Ficam isentos da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Piauí os usos destinados às atividades agropecuárias." **(NR)**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0023352104

(Transcrição da nota LEIS de Nº 8876, datada de 2 de abril de 2026.)

LEI Nº 8.946, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, e a Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º

.....

VII - veículo, de fabricação nacional, de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, auditiva, mental severa ou profunda, ou autista, limitado o benefício a um veículo por beneficiário;

.....

XVIII - veículo, de fabricação nacional, de propriedade de motorista profissional autônomo, que exerça sua atividade por meio de aplicativo, limitado o benefício a um veículo por beneficiário, desde que:

a) o motorista de que trata este inciso esteja, há pelo menos 10 (dez) meses, cadastrado em empresa prestadora de serviço eletrônico na área de transporte privado urbano, através de aplicativo de transporte que permita a busca por motorista baseada em localização, e exercendo a referida atividade;

b) a atividade de motorista profissional por meio de aplicativo seja comprovadamente a única fonte de renda do proprietário;

c) o profissional cumpra número mínimo de viagens, em conformidade com o disposto em regulamento e por meio de comprovação emitida pela respectiva plataforma de transporte por aplicativo.

.....

§ 7º O benefício previsto no inciso VII somente se aplica a veículo automotor, cuja base de cálculo, na data do fato gerador, não seja superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).” (**NR**)

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 48.

.....

§ 3º Nos processos de lançamento tributário com valor do tributo acima do previsto no § 1º e de até 100.000 UFRs, o parecer do representante da Fazenda Pública poderá, a seu critério, ser feito verbalmente durante a sessão.” (**NR)**

“Art. 53.

§ 1º O Procurador do Estado prestará oralmente os esclarecimentos que forem solicitados por qualquer dos membros do tribunal, após a leitura do relatório efetuada pelo relator, e emitirá parecer em todos os processos submetidos ao tribunal, acerca da legalidade dos atos da administração fazendária, observado o disposto no art. 48 desta Lei.

.....” (**NR**)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2027, em relação ao art. 1º;

II - na data de sua publicação, em relação ao art. 2º.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0023352100

(Transcrição da nota LEIS de Nº 8877, datada de 2 de abril de 2026.)

DECRETOS

DECRETO Nº 24.437, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, com efeitos retroativos para o biênio 2025 a 2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIII do art.102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.389, de 21 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, do Anexo Único, do Decreto nº 23.389, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre a indicação e nomeação de membros pelo Governador do Estado para o Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI;

CONSIDERANDO o Ofício nº 243/2025/IASPI-PI/D, 05 de agosto de 2025, o Ofício nº 14/2026/IASPI-PI/DG, de 30 de janeiro de 2026, o Ofício nº 99/2026/IASPI-PI/DG, de 01 de abril de 2026 e demais documentos constantes no SEI 00040.01011/2025-05,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI, na condição de representantes do Governo do Estado, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I – Membros Titulares:

a) Adriana Silva de Oliveira Lopes;

b) Aline Moraes dos Passos;

c) Éric Damasceno Barroso;

d) Jaciara Torres Pachêco Probo;

e) Kerlya Costa Carvalho.

II – Membros Suplentes:

a) Lara Rodrigues de Sousa Santana;

b) Thaís Felicidade dos Anjos Sousa;

c) Bruna Ferreira Lima;

d) Andréa Lopes Campos;

e) Ester de Moura Teixeira Pereira.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados corresponderá ao período do biênio 2025/2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

SEI nº 0023340888

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8879, datada de 2 de abril de 2026.)

DECRETO Nº 24.433, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a qualificação da Fundação Cajuína como Organização Social, na forma prescrita na Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que consta da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, e alterações promovidas pela Lei nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, e pela Lei nº 7.862, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o preenchimento das condições específicas para habilitação como Organização Social exigidas pela Lei estadual nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, bem como documentos que instruem o processo SEI nº 00010.015080/2025-45,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a Fundação Cajuína, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 69.620.425/0001-08, com sede na Rua Pereira da Costa, nº 289, CEP 64046-080, no município de Teresina/PI, destinada à prestação de serviços nas áreas de cidadania, assistência social e educação, nos termos dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0023329716

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8881, datada de 2 de abril de 2026.)

DECRETO Nº 24.429, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Nomeia o Vice-Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – CETRAN/PI, para o mandato de 2026/2028.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – CETRAN/PI, aprovado pelo Decreto nº 23.700, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.381, de 03 de março de 2026, que nomeia os membros do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – CETRAN/PI para o mandato 2026–2028;

CONSIDERANDO o Ofício nº 446/2026/DETRAN-PI/GAB/CETRAN, de 26 de março de 2026, que comunica a eleição do Vice-Presidente do CETRAN/PI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – CETRAN/PI, o Conselheiro José Falcão Morais Neto, para o mandato correspondente ao período de 2026 a 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Estado do Governo

SEI nº 0023291946

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8883, datada de 2 de abril de 2026.)

DECRETO Nº 24.438, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Altera os quadros III e IV do Anexo Único do Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de Direito Administrativo,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Quadros III e IV do Anexo Único do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"ANEXO ÚNICO

REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

.....

.....

QUADRO III

PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

FUNÇÃO	**REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)**
Professor Classe SL, Ensino Superior Completo	R$ 2.324,86
Professor Classe SL, Ensino Superior Incompleto	R$ 1.929,07

QUADRO IV

PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

FUNÇÃO	**REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)**
Professor Classe SL, Ensino Superior Completo	R$ 4.649,72
Professor Classe SL, Ensino Superior Incompleto	R$ 3.858,14

" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina/PI, 01 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

SEI nº 0023349373

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8885, datada de 2 de abril de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e o Ofício nº 476/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUME, de 25 de março de 2026, da Secretaria de Estado do Planejamento, registrado no processo SEI 00017.000976/2026-41,

R E S O L V E autorizar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento da Superintendente de Monitoramento Estratégico - SEPLAN, **GABRIELA CELSO MELO SOARES DE VASCONCELOS,** para participar do **Programa Lideranças Femininas na Gestão Pública**, a ser realizado na cidade de Paris, França, no período de 06 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressaltando-se que as despesas com passagens aéreas nacionais e internacionais serão custeadas pelo Programa, enquanto às diárias serão custeadas pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

ADRIANNE FEITOSA ARRUDA

Secretário do Planejamento, em substituição

SEI nº 0023237681

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8888, datada de 2 de abril de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 0022688650/2026 - PGE-PI/GAB/PJUD/JE, de 28 de fevereiro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e no Ofício SEDUC-PI/GAB/APG Nº 522/2026, de 23 de março de 2026, registrados no SEI nº 00003.001603/2026-46,

R E S O L V E tornar definitiva a nomeação de FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUSA, publicada no DOE nº 143/2023, de 26 de julho de 2023, para o cargo efetivo de Professor Classe Superior com Licenciatura, área Geografia, Nível "I", com jornada de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação, em virtude do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0706709-08.2018.8.18.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0023210802

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8891, datada de 2 de abril de 2026.)

DECRETO Nº 24.423, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o afastamento da Diretora-Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI em virtude de missão oficial internacional e designa sua substituta no período que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 1º, § 5º, I, da Resolução nº 001 AGRESPI, de 18 de abril de 2018, que estabelece o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta o afastamento para estudo ou missão no exterior;

CONSIDERANDO o art. 39 e parágrafos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que estabelece que os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de natureza especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 611/2026/AGRESPI-PI/DIGER, de 26 de março de 2026, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00237.000201/2026-81,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e o inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do País de **THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS**, Diretora-Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, em virtude de viagem em missão oficial para participar do Programa Internacional "Tendências Contemporâneas em Parcerias Público-Privadas", a realizar-se em Londres, Reino Unido, no período de 20 a 24 de abril de 2026, bem como do **10th UNECE**

International PPP Forum, a realizar-se em Barcelona, Espanha, no período de 27 a 29 de abril de 2026, compreendendo o afastamento total o período de 18 a 30 de abril de 2026, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

Art. 2º Fica designada, interinamente, nos termos do art. 1º, § 5º, I, da Resolução AGRESPI nº 001, de 18 de abril de 2018, **ESTELA MIRIDAN ROSAS**, matrícula nº **0183-*, para responder pelos atos administrativos e pelas funções inerentes ao cargo de Diretora-Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, durante o período de afastamento indicado no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas atribuições como Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura da AGRESPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

SEI nº 0023232482

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8894, datada de 2 de abril de 2026.)

DECRETO Nº 24.424, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o afastamento da Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, em virtude de missão oficial internacional, no período de 04 a 11 de abril.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta o afastamento para estudo ou missão no exterior;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.763, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a Agência de

Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, autarquia sob regime especial dotada de autonomia administrativa, inclusive para gestão de pessoal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 18 de abril de 2018, que aprova o Regimento Interno da AGRESPI, o qual disciplina a organização e o funcionamento de sua estrutura administrativa;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 589/2026/AGRESPI-PI/DIGER, de 23 de março de 2026, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00237.000194/2026-17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, em conformidade com o disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e o inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do País de **ESTELA MIRIDAN ROSAS**, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, em virtude de viagem para participação na etapa internacional do Programa "Lideranças Femininas na Gestão Pública", a realizar-se no campus do INSEAD, em **Fontainebleau**, França, no período de 06 a 10 de abril de 2026, compreendendo o afastamento total no período de 04 a 11 de abril de 2026, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, de função comissionada ou cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo

SEI nº 0023232971

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8895, datada de 2 de abril de 2026.)

DECRETO Nº 24.444, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Designa o interino da Chefia do Gabinete do Governador do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV

e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 12, § 2º, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece que, em suas ausências, os Secretários de Estado devem ser substituídos, a serem indicados em norma regulamentar;

CONSIDERANDO o art. 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que estabelece que os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de natureza especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, interinamente, o Secretário de Governo IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, matrícula nº 0380907-2, para responder pelos atos administrativos e funções inerentes ao cargo de Secretário-Chefe do Gabinete do Governador, durante o afastamento da titular.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se dará sem prejuízo do exercício de suas funções referentes ao cargo de Secretário de Governo do Estado do Piauí

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua disponibilização, com efeitos a partir de 03 de abril de 2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0023353384

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8896, datada de 2 de abril de 2026.)

DECRETO Nº 24.432, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado do Piauí e a Agência Nacional de Mineração – ANM e delega competência à Diretoria-Geral da AGRESPI para os atos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, incisos II, IX e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, que criou a Agência Nacional de Mineração (ANM) e estabeleceu, em seu art. 2º, inciso VIII, a competência da referida autarquia especial para celebrar convênios e acordos com órgãos e entidades da Administração Pública dos Estados para a execução de atividades de sua competência;

CONSIDERANDO que a AGRESPI, nos termos da Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017 (com as alterações da Lei nº 7.763/2022), possui a finalidade de regular e fiscalizar serviços públicos e atividades econômicas, podendo exercer tais funções mediante delegação de entes federais;

CONSIDERANDO o interesse público na otimização da arrecadação e fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 13.575/2017,

CONSIDERANDO o Ofício nº 585/2026/AGRESPI-PI/DIGER, de 23 de março de 2026, oriundo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI-PI**,** bem como os demais documentos constantes no processo SEI nº 00237.000477/2025-88,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Estado do Piauí e a Agência Nacional de Mineração – ANM, visando à conjugação de esforços para o aprimoramento da fiscalização da atividade minerária e da gestão das receitas decorrentes da exploração de recursos minerais no território estadual.

Art. 2º O Acordo de Cooperação Técnica observará as competências finalísticas da ANM descritas na Lei Federal nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, especialmente quanto ao:

I - auxílio mútuo na fiscalização do aproveitamento dos recursos minerais;

II - intercâmbio de dados cadastrais, técnicos e econômicos sobre as empresas mineradoras atuantes no Estado;

III - planejamento e execução de ações conjuntas para o combate à lavra ilegal e para a verificação do correto recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais (CFEM).

CAPÍTULO II

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 3º Fica delegada competência à Diretoria-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI para representar o Estado do Piauí perante a ANM, conferindo-lhe poderes para:

I - ajustar as cláusulas técnicas e operacionais do instrumento;

II - subscrever e assinar o Acordo de Cooperação Técnica, bem como seus respectivos Planos de Trabalho e termos aditivos;

III - nomear os gestores e fiscais do acordo no âmbito da AGRESPI.

Art. 4º Os atos praticados por força desta delegação deverão observar estritamente as finalidades institucionais da AGRESPI e as diretrizes da Política Estadual de Mineração.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS E FORMALIDADES

Art. 5º A eficácia da delegação prevista neste Decreto fica condicionada à observância do trâmite administrativo legal, exigindo-se:

I - parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado ou da assessoria jurídica da AGRESPI ratificando a legalidade do instrumento;

II - demonstração da conveniência e oportunidade técnica pela Diretoria de Mineração da AGRESPI;

III - manifestação da Secretaria de Estado de Fazenda, caso o acordo preveja impactos na arrecadação tributária ou financeira estadual.

Art. 6º No prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do ACT, a AGRESPI enviará cópia do instrumento à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em atenção ao princípio da transparência e do controle externo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º O descumprimento dos deveres de prestação de contas ou a prática de atos que exorbitarem os limites desta delegação sujeitarão a autoridade delegada às sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0023327941

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8897, datada de 2 de abril de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA**, CPF 658.058.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS- 4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023351744

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS VENÍCIUS SILVA PEREIRA**, CPF 008.012.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352197

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO,** CPF 005.160.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352207

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE OLIVEIRA DIAS CASTELO BRANCO**, CPF 620.059.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352374

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUSCILENE DOS SANTOS LIMA,** CPF 316.072.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352380

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA REJANE ARAUJO DAMASCENO**, CPF 848.503.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352395

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA DANUSA MOURA LIMA**, CPF 965.752.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352400

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NOELIA TAVARES DE JESUS SANTOS**, CPF 831.065.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352408

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NOELIA TAVARES DE JESUS SANTOS**, CPF 831.065.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC- 1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352414

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA DA CRUZ SOUSA,** CPF 003.800.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352422

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE HEIRA BENICIO DE CARVALHO**, CPF 650.840.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352440

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YASMIN DA SILVA RODRIGUES,** CPF 085.437.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o

incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR,** CPF 044.086.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352469

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIELDO CARVALHO CORDEIRO**, CPF 089.226.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352484

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALESSANDRA BENIGNO SILVA,** CPF 707.558.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352509

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALESSANDRA BENIGNO SILVA,** CPF 707.558.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, SUP, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352514

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILCIANE ALVES DA SILVA**, CPF 002.637.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352528

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLETE CONCEICAO SILVA,** CPF 394.000.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 31/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352546

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PLACIDO MARCIO ANDRADE SARAIVA**, CPF 004.879.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com

efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352562

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROMAK BEZERRA HOLANDA**, CPF 008.278.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria da Salde, com efeitos a partir de 01/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023352870

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**, CPF 008.175.***-**, do Cargo em Comissão de Secretario de Estado, SE, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023353508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**, CPF 008.175.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03/04/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/04/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0023353525

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 8898, datada de 2 de abril de 2026.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Institui o regime de trabalho em *Home Office* para o servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 109 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 13/1994 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os métodos de trabalho e promover maior eficiência na execução das atividades técnicas e administrativas da Diretoria de Licenciamento;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de regime de trabalho remoto temporário, desde que observadas as condições previamente estabelecidas pela chefia imediata e as metas institucionais da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime de trabalho em *Home Office* para o auditor fiscal ambiental, Vitório de Oliveira Filho, Mat. 2292127, vinculado à Diretoria de Licenciamento da SEMARH/PI, com efeitos no período de 1º de abril de 2026 a 1º de julho de 2026.

§1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação da Diretoria de Licenciamento quanto à conveniência e eficácia do regime.

§2º O regime poderá ser revogado, a qualquer tempo, por necessidade do serviço, descumprimento das condições estabelecidas ou prejuízo ao desempenho das atividades da Secretaria.

Art. 2º O servidor referenciado deverá apresentar relatório circunstanciado de atividades ao final do período estabelecido no artigo anterior, demonstrando a produtividade, os resultados alcançados e a eficácia do método de trabalho remoto.Parágrafo único. Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o auditor deverá encaminhar relatório mensal de produtividade, conforme modelo definido e aprovado pela Diretoria de Licenciamento.

Art. 3º Compete à Diretoria de Licenciamento:

I – formalizar o termo de designação do auditor, especificando as condições do Home Office, incluindo metas, cronograma de entregas, quantidade de dias de trabalho de campo e de despachos presenciais;

II – acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das metas e a adequação do regime;

III – comunicar ao Gabinete quaisquer irregularidades, descumprimentos ou prejuízos decorrentes do trabalho remoto;

IV – definir mecanismos de comunicação e acompanhamento eletrônico, incluindo reuniões virtuais periódicas, relatórios eletrônicos e uso do e-mail institucional.

Art. 4º Durante o período de vigência do regime de Home Office, o servidor designado poderá ser convocado para comparecimento presencial, reuniões, treinamentos ou viagens técnicas, sempre que houver necessidade de serviço, mediante comunicação prévia da chefia imediata.

§1º As convocações deverão ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em situações de urgência devidamente justificadas.

§2º As despesas de deslocamento, quando cabíveis, observarão as normas vigentes sobre diárias, passagens e deslocamentos no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período indicado no Art. 1º.

Francisco Feliphe Da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8878, datada de 2 de abril de 2026.)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 89, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00313.001888/2023-79

Processo Administrativo Disciplinar nº 76/2026/CGE-PI (Processo SEI 00313.001888/2023-79)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de INELMA PORTELA DO NASCIMENTO, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(1) Professor**, matrícula nº 234474-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, com carga horária de 20 horas semanais; **(2) Professor**, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Maranhão; **(3) Professor**, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 90, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00313.002018/2023-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 77/2026/CGE-PI (Processo SEI 00313.002018/2023-17)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de LOURINALDO ROCHA PITA, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em

epígrafe: **(1) Professor**, matrícula nº 171473-2, vinculado ao (à) Secretaria de educação do Piauí, com carga horária de 40 horas semanais; **(2) Professor**, matrícula nº 04134, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí, data de ingresso em 12/08/2002, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(3) Professor**, matrícula nº 836900000000293, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, data de ingresso em 01/03/2008, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 91, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00012.063299/2025-31

Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.063299/2025-31)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO CARVALHO DE CERQUEIRA JUNIOR, Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 212832-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2025 a 31/07/2025 e de 01/10/2025 a 31/10/2025, conforme

consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 92, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00012.010290/2025-27

Processo Administrativo Disciplinar nº 79/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.010290/2025-27)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) GEMINA LIMA DE ASSIS, Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 209696-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2024 A 15/09/2025, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 93, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00012.010258/2025-41

Processo Administrativo Disciplinar nº 80/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.010258/2025-41)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) RAUENA SOUTO DIOGO LOPES SILVA, Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 223881-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2024 a 31/03/2026, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 94, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00012.010346/2025-43

Processo Administrativo Disciplinar nº 81/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.010346/2025-43)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA DOS REMEDIOS OSORIO FREITAS, Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 197555-2, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2024 a 31/03/2026, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 95, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00012.010365/2025-70

Processo Administrativo Disciplinar nº 82/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.010365/2025-70)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CLAUDIO EULALIO PORTELA DE MELO, Cargo de Médico, Matrícula nº 319836-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2024 a 31/03/2026, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 96, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00012.010291/2025-71

Processo Administrativo Disciplinar nº 83/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.010291/2025-71)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA, Cargo de Agente Técnico de Serviços (Atendente), Matrícula nº 004091-6, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2024 a 31/03/2026, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 97, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00012.010359/2025-12

Processo Administrativo Disciplinar nº 84/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.010359/2025-12)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de

1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) MARIA FRANCISCA CARDOSO COELHO DE ARAUJO, Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 228279-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2024 a 31/03/2026, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 98, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00012.031074/2025-15

Processo Administrativo Disciplinar nº 85/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.031074/2025-15)

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e os arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de

possíveis responsabilidades administrativas, constantes no processo SEI 00012.031074/2025-15, em face de VIRGINIAN CHRISTIANI LIMA VALE, Médica, Secretaria de Estado da Sáude do Piauí, Matrícula nº 287058-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades relacionadas ao atendimento datado de 11/06/2025 conforme ID 0023027379, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 99, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00313.000382/2026-95

Processo Administrativo Disciplinar nº 86/2026/CGE-PI (Processo SEI 00313.000382/2026-95)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ALAN RICARDO COSTA ARAÚJO, Cargo de Agente Operacional de Serviços (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula nº 229363-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2023 a 10/10/2025, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 100, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Processo n° 00012.062820/2024-31

Processo Administrativo Disciplinar nº 87/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.062820/2024-31)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) CASSIANO RICARDO PASSOS MATTOS MOREIRA, Cargo de Agente Operacional de Serviços (Motorista), Matrícula nº 207960-7, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2024 a 31/03/2026, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 101, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Processo n° 00012.003053/2025-18

Processo Administrativo Disciplinar nº 88/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.003053/2025-18)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) VERITAS IBIAPINA E SILVA, Cargo de Agente Ocupacional Nível Superior, Matrícula nº 212898-5, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2024 a 01/04/2026, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 102, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Processo n° 00012.014863/2025-91

Processo Administrativo Disciplinar nº 89/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.014863/2025-91)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) KALINE NOLETO SILVA SOUSA, Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº230822-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2024 A 31/12/2024 e de 06/03/2025 a 01/04/2026, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 103, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Processo n° 00012.026755/2025-61

Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2026/CGE-PI (Processo SEI 00012.026755/2025-61)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024 e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, publicada no DOE de 22/03/2024),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) PATRICIA MARIA SANTOS BATISTA, Cargo de Médica, Matrícula nº 147656-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/04/2025 a 30/06/2025, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 105, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Processo n° 00313.000391/2026-86

Processo Administrativo Disciplinar nº 92/2026/CGE-PI (Processo SEI 00313.000391/2026-86)

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de MARCIA ADRIANA BARBOSA MARTINS, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(i) Professor**, matrícula nº 328074-8, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Piauí, data de ingresso em 21/03/2018, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Professor**, matrícula nº 23104-1, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Caxias, data de ingresso em 27/01/2014, regime jurídico estatutário; **(iii) Professor**, matrícula nº 917092, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Timon, data de ingresso em 01/08/2014, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*Assinado Eletronicamente*)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8880, datada de 2 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 100/2026/GAB/SEAD

Dispõe sobre o afastamento da servidora Jéssica Gabriela de Souza Abreu, Analista Governamental - Especialidade Gestão Pública,

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, §4º da Lei Complementar nº 13/94 e no art. 25, IV, e art. 27 do Decreto nº 15.299/2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00002.003351/2026-08;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora **JÉSSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU, Analista Governamental - Especialidade Gestão Pública**, matrícula nº 434726-9, para participação no Curso De Formação para o cargo de Analista do Tesouro da Fazenda Estadual, a ser realizado pela Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, no período de **06 de Abril de 2026** a **29 de Abril de 2026**.

Art.2º Estabelecer que o afastamento dar-se-á com manutenção da remuneração do cargo efetivo de Analista Governamental, excluídas as verbas de natureza indenizatórias, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Condicionar a eficácia do afastamento à comprovação, pelo servidor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do curso, o certificado ou documento comprobatório de conclusão/frequência, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 01 de Abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI
Portaria nº 70/2026/GAB/SEAD
Decreto Nº 24.393, de 10 de março de 2026, DOE nº 59/2026, de 27 de março de 2026.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8887, datada de 2 de abril de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026/SETUR

Nº do Processo Sei	00153.000956/2025-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009190
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Fundamento Legal	Art 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	D. SOLHEIRO CARVALHO - ARTES - ME
CNPJ do Contratado	17.762.804/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de quadros artísticos retratando paisagens naturais e pontos turisticos do Estado do Piauí – PI, com a finalidade de compor ambientes institucionais e promover o patrimônio cultural e natural do estado em feiras, eventos e espaços públicos vinculados à SETUR -PI.
Prazo de Vigência	12 Meses
Data da Assinatura do Contrato	01 de Abril de 2026.
Valor Global	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	23.122.0109.2000
Fonte de Recurso	500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2026NR00115
Reserva Orçamentaria - RO	2026RO03128
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: Sr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** **Contratada: DANIEL SOLHEIRO CARVALHO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 084/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 070/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **D. SOLHEIRO CARVALHO - ARTES - ME.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Egidianny de Sousa Luz Oliveira: **9974-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI 00153.000956/2025-24 e **MARCO AURELIO**

MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Raphael Lima Sales, Matrícula: **9940-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8882, datada de 2 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000285/2026-82

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOSE L LIMA DAS NEVES - ME
CNPJ: 31.144.989/0001-30

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a **REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA/ARTISTA LEO CACHORRAO NA OPORTUNIDADE DO ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE DOM EXPEDITO LOPES - PI, QUE ACONTECERÁ DIA 05 DE ABRIL DE 2026.**

Inexigibilidade de Licitação nº: 072/2026

Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 01 de abril de 2026

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2026NR00198

Número da autorização RO: 2026RO03843

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente – Secretário de Estado do Turismo – SETUR (Contratante)

JOSE LEONARDO LIMA DAS NEVES – JOSE L LIMA DAS NEVES - ME (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 085/2026 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 071/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **JOSE L LIMA DAS NEVES - ME.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000285/2026-82 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-***

como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8884, datada de 2 de abril de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

Nº do processo SEI	00117.000193/2026-39
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 10.846.808/0001-48
Resumo do objeto	O objetivo deste Termo Aditivo a **Renovação** da vigência do **Contrato nº 4/2023 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 2/04/2026 a 1/04/2027,** nos termos da Cláusula Décima Terceira do Processo de Contratação (nº SEI: 00117.000870/2022-95), nos moldes do artigo 65, II da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura do Termo Aditivo	01/04/2026 com efeitos a partir de 02/04/2026
Valor global	**R$ 626.760,00 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta reais)**
Signatários do contrato	**Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA** **Pela Contratada: GABRIEL TALLES CARVALHO LEÃO**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8889, datada de 2 de abril de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026	
Nº do processo SEI	00117.001030/2026-73
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

Contratado	EMPRESA PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A.
CNPJ/CPF do Contratado	23.009.587/0001-03
Fundamento legal	A presente contratação decorre de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 018/2025 do Pregão eletrônico n.º 023/2025/PRODEB**, fundamentada no Art. 66, § 1º, da Lei n.º 13.303 e Art. 104, §1º e Art. 105, §1º e 2º, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI.
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de licenças Red Hat por subscrição de 12 (doze) meses, treinamento, serviços especializados em Red Hat e de gerenciamento de contas, em lote único, de acordo com as especificações, quantitativos e obrigações consignadas na Requisição de Compras, no Termo de Referência que constitui o ANEXO I, com as demais condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA que constitui o ANEXO II.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	01/04/2026
Valor global	O valor total da contratação é de R$ 1.695.982,04 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).
Signatários do contrato	Pela Contratante: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** Pela Contratada: **GEYSA KARLA MONTEIRO BARRETO**

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 051/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 28/2026**, firmado entre a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **EMPRESA PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A.**, que tem por objeto a contratação de licenças Red Hat por subscrição de 12 (doze) meses, treinamento, serviços especializados em Red Hat e de gerenciamento de contas, em lote único, de acordo com as especificações, quantitativos e obrigações consignadas na Requisição de Compras, no Termo de Referência que constitui o ANEXO I, com as demais condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA que constitui o ANEXO II.

JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	194244-1	GESTOR DE CONTRATO
ANAILZA CRISTINA MOURA SOARES	0378467-3	FISCAL DE CONTRATO
CHRISTOPHER MOREIRA DA COSTA LIMA	0365549-X	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, data e hora dadas eletronicamente pelo sistema.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8890, datada de 2 de abril de 2026.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, **CNPJ nº**. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ 10.498.974/0002-81PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.002182/2025-91

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R$ 86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais),** relativo à participação de servidores da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, durante o período de 17 a 20 de março de 2025, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.122. 0102. 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

NOTA DE RESERVA: 2026NR00070

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(*assinado eletronicamente*)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 8886, datada de 2 de abril de 2026.)

ADITIVOS

DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SURPI-DF

02º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24010952/2024 – SEGOVPI/GAB/SURPI	
Nº do processo SEI	00010.008763/2024-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010952
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico n. 005/2023 constante no Processo Administrativo nº 00010.007480/2023-15, nº 00010.004331/2024-85 e 00010.002364/2025-71. **Parecer Jurídico PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021 (0022847419), PGE-PI GAB PGE-PI GAB CSSEAD1 (0022846630) e Súmula PGEPI N 23 (0022846765)** Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SEGOV/PI
Fundamento legal	Normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI EM BRASILIA - SURPI/DF.
Codificação da UG no SIAFE	110111
Contratado	CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	27.595.780/0001-16
Resumo do objeto do contrato	**TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO 02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24010952/2024 – SEGOVPI/GAB/SURPI,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI/DF (CCONTRATANTE) E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. (CONTRATADA) – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, EM DESLOCAMENTOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM RENOVAÇÃO DE FROTA, PELO PERÍODO ADICIONAL DE 06 **MESES**.
Prazo de vigência	**02 de abril de 2026** a **01 de Setembro de 2026**.
Prazo de execução	06 (seis) meses
Data de assinatura do contrato	**01 de abril de 2026**
Valor global	R$ 127.084,14 **(Cento e vinte e sete mil, oitenta e quatro reais e quatorze centavos).**
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500 501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00054
N.º Nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO03739
Signatários do contrato	Pela Contratante: (Documento datado e assinado eletronicamente). **Erick Elysio Reis Amorim** Superintendente. SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA. SURPI/DF. CNPJ sob o nº 06.553.499/0003-02. Pela Contratada: (Documento datado e assinado eletronicamente). **CS BRASIL FROTAS S.A Joaõ Bosco Ribeiro de Oliveira Filho. Paulo Roberto Teixeira.** CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Juliano Barbosa de Almeida.

Diretor adminidtrativo e Financeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA.

SURPI/DF.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 8892, datada de 2 de abril de 2026.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 00323.000698/2026-68

Por norma, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, garantindo isonomia e transparência ao certame.

De modo geral, a celebração de Termos de Fomento e de Termos de Colaboração, regida pela *Lei nº 13.019, de 2014*, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de Emenda Parlamentar.

Assim, a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF no uso de atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00323.000698/2026-68, vem emitir a presente JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fundamentada na *Lei nº 13.019/2014*, alterada pela *Lei 13.204/2014* e no *Decreto nº 17.083/2017* para a celebração de parceria, ressaltando que:

Considerando o disposto no *Art. 29,* onde os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Redação dada pela *Lei nº 13.204, de 2015*).

Considerando o disposto no *Art. 32 da Lei nº 13.019/2014,* que prevê que a Ausência de Chamamento Público será justificada pelo administrador público;

Justifica-se a AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO no caso em tela tendo em vista que a parceria a ser firmada terá recursos decorrentes de Emenda Parlamentar, conforme é demonstrado através do Ofício nº 4/2026 – ALEPI (ID 0023315911) e Ofício nº 257/2025 – AL/CL (ID 0023315972) presente no processo supracitado, que será destinada a realização do projeto,

que tem como objeto *"Apoio financeiro para a realização da Feira Jovens que se Importam - Conexão Jovem de Milton Brandão - PI, uma Integração entre o campo e a cidade, para fortalecer estratégias de comercialização e capacitação dos jovens produtores e trabalhadores e trabalhadoras rurais da Agricultura Familiar*", atraindo assim, a previsão do *Art. 29* supracitado, reiterando que o referido recurso seja executado através da Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob n° 07.447.394/0001-70, localizado na Ruas das Flores S/N, Centro, Milton Brandão - PI, CEP: 64253-000.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, considero atendida a presente diligência.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

JUSTIFICATIVA

Processo nº 00323.000698/2026-68

Cuidam os autos de celebração de Termo de Colaboração, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº 07.447394/000170, no valor global de R$ 119.284,65 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que tem como objeto "*Apoio financeiro para a realização da Feira Jovens que se Importam - Conexão Jovem de Milton Brandão - PI, uma Integração entre o campo e a cidade, para fortalecer estratégias de comercialização e capacitação dos jovens produtores e trabalhadores e trabalhadoras rurais da Agricultura Familiar*".

I – DA LEGALIDADE

As parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil são disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 17.083/2017 e, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 22.023/2023. O Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 dispõe:

> "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
>
> I – O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
>
> II – A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

No presente caso, a hipótese não se enquadra nos incisos I ou II, mas sim no caput do Art. 31, em razão da inviabilidade de competição decorrente de:

- Natureza singular do objeto: apoio financeiro para a realização de feiras e eventos voltados ao fortalecimento da Agricultura Familiar em Milton Brandão - PI, exigindo integração de múltiplos atores sociais, mobilização de agricultores familiares, articulação com sindicato, com a execução coordenada de atividades culturais, produtivas e de comercialização;
- Metas somente atingíveis por entidade específica: a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, possui atuação ininterrupta na organização de feiras da agricultura familiar, sendo reconhecida por sua capacidade técnica, operacional e institucional, com presença ativa e capilaridade nas comunidades rurais do município de Milton Brandão - PI e regiões circunvizinhas.

Dessa forma, a celebração do Termo de Colaboração entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS não será precedida de Chamamento Público, pois diante dessas características, está configurada a inviabilidade de competição, uma vez que o caso não se enquadra em transferência internacional e nem autorizada em lei, onde as duas hipóteses são enfatizadas, sem se limitar a elas, e sim pelo caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014 que trata da inviabilidade de competição por natureza singular do objeto sendo as metas atingíveis pela entidade específica, conforme foi comprovado, estando evidente que o caso em tela refere-se a recurso orçamentário estadual, oriundo de indicação de cota parlamentar ID(0023315911), distinto de emenda parlamentar ou

subvenção social.

II – DA ESCOLHA DA OSC

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS é uma entidade da sociedade civil, de natureza associativa e cooperativa, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. Possui sede no município de Milton Brandão e foro na Comarca de Pedro II.

A entidade é reconhecida pela sua atuação no fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar, tendo realizado, ao longo de sua trajetória, diversas feiras, encontros técnicos, formações e ações de mobilização social com ampla participação de agricultores, associados nas comunidades rurais, conforme documentação acostada nos autos ID(0023344565). A entidade atua de forma articulada com agricultores e agricultoras familiares na região, demonstrando sua capacidade organizativa e compromisso social. Dessa forma, considerando a inquestionável especialização da referida associação na temática objeto da parceria, bem como sua comprovada experiência técnica e operacional, fica evidenciada a inviabilidade de competição.

Assim, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração com a referida associação, por ser esta a única entidade com notória expertise, legitimidade social e histórico de atuação no município. Essas características garantem maior efetividade e adequação técnica à execução do objeto, especialmente considerando a natureza de ação continuada do projeto.

III – CONCLUSÃO

Com base nos motivos exposto acima, fica clara a possibilidade de formalização do Termo de Colaboração entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, por Inexigibilidade de Chamamento Público, sendo possível, na forma da lei, a celebração do Termo, observados os demais requisitos legais e regulamentares, inclusive comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, aprovação do plano de trabalho e previsão orçamentária.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 8893, datada de 2 de abril de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.